

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 363/1987 de 30 de Novembro

O Governo resolve:

1 - corrigir para SI 366 764\$10, o valor da adjudicação da empreitada de: “Rede eléctrica da Cooperativa de Habitação Capelense—Lar (Freguesia de Capelas—Concelho de Ponta Delgada)”, referido na Resolução nº. 2 10/87 — ' aprovada cada em Conselho de 25 de Junho, em virtude da alteração registada na base tributável do IVA, e;

2 - Aprovar as alterações efectuadas na respectiva clausula do contrato referida no ponto2, da Resolução nº. 3 2 1/87 aprovada em Conselho de 3 0 de Setembro.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada. 1 5 de Outubro de 1987 — O Presidente do Governo *João Bosco Mota Amaral*.